ANO XLVII

Nº 1547

20 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

BIO

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

Prefeitura de TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES
PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS
VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO
DIRETOR CODETRI

AROLDO LIMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)

DIÓGENES BORSATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

SANDRO AMARAL
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

IGOR BASTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

MARTA G. NASSER
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

CELSO JACOB FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

SÉRGIO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

RICARDO ROCHA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM
PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELDER DE MATTOS ÁZARA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI

EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2) 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/09/2018
PROCESSO Nº 13716/2018
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio.
FORNECEDOR: Líder Comércio de Extintores e Equipamento de Segurança, CNPJ: 10.815.726/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA: 04/09/2018
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/01/2019
PROCESSO Nº 20858/2018
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e revisão de roçadeiras
FORNECEDOR: Top Maq Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME, CNPJ: 01.974.752/0001-16
VALOR GLOBAL: R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 11/01/2019
Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 30/01/2019
PROCESSO Nº 20537/2018
OBJETO: Prestação de serviço de confecção e instalação de coberturas, tendas e estruturas metálicas.
FORNECEDOR: Paulo Cesar Pacheco de Seixas 44526083704, CNPJ: 14.675.181/0001-60
VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA: 28/01/2019
Sandro Amaral – Secretário de Obras e Habitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/02/2019
PROCESSO Nº 695/2019
OBJETO: Prestação de veículo de manutenção em refrigeração e climatização.
FORNECEDOR: Edmeq Comércio, Industria de Maquinas para refrigeração Ltda., CNPJ: 00.263.896/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)
DATA: 08/02/2019
Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/02/2019
PROCESSO Nº 656/2019
OBJETO: Prestação de veículo de revisão programada de veículo.
FORNECEDOR: Union Veículos e Peças Ltda., CNPJ: 07.910.159/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 365,18 (trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)
DATA: 11/02/2019
Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/02/2019
PROCESSO Nº 695/2019
OBJETO: Prestação de veículo de manutenção em refrigeração e climatização.
FORNECEDOR: Edmeq Comércio, Industria de Maquinas para refrigeração Ltda., CNPJ: 00.263.896/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)
DATA: 08/02/2019
Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/02/2019
PROCESSO Nº 656/2019
OBJETO: Prestação de veículo de revisão programada de veículo.
FORNECEDOR: Union Veículos e Peças Ltda., CNPJ: 07.910.159/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 365,18 (trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)
DATA: 11/02/2019
Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/02/2019
PROCESSO Nº 924/2019
OBJETO: Confecção de uniformes.
FORNECEDOR: Stamp Cor Industria e Comércio de Produtos Serigráficos, CNPJ: 02.728.331/0001-78
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DATA: 14/02/2019
Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095-1/2018
PROCESSO Nº 6904/2018–10066/2018–10669/2018 - 3426/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório, Equipamento Permanente e de Informática
LICITANTES VENCEDORES: Vogas Magazine Ltda., CNPJ nº 02.345.977/0001-76 – R$ 251,98 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais); Karpel Suprimentos e Utensílios Para Escritório Ltda. – Me, CNPJ nº 39.197.983/0001-33 – R$ 3.640,83 (três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos); Minas Geral Comercial Ltda. ME, CNPJ nº 15.269.270/0001-70 – R$ 866,74 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Silveira MP Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 14.395.828/0001-46 – R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Infonew Informática Ltda., CNPJ nº 16.779.286/0001-95 – R$ 5.967,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais)
DATA: 27/08/2018
Paulo Tavares da Silva – Secretário, da MPE e do Empreendedor
Getúlio de Oliveira – Secretário de Controle Interno

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128-1/2018
PROCESSO Nº 15900/2018 – 16278/2018
OBJETO: Aquisição de Veículos Automóvel 0KM
LICITANTE VENCEDOR: Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46
VALOR GLOBAL: R$ 350.247,15 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
DATA: 27/11/2018
Paulo Tavares da Silva – Secretário, da MPE e do Empreendedor
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO ADITIVO Nº 133/2018 – Omisso NO BIO de 20/12/2018
CONTRATO Nº 046/2017
CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: execução do remanescente de obra para construção da Unidade Básica de Saúde Tipo II, no bairro Boa União
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial contratual pelo período de 14/12/2018 a 29/01/2019.
DATA: 13/12/2018

TERMO ADITIVO Nº 065/16-005
CONTRATO Nº 065/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de implantação de acesso banda larga para provimento de acesso à internet via rádio
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 18/01/2019 a 17/07/2019.
DATA: 11/01/2019

TERMO ADITIVO Nº 117/13-013 - Omisso NO BIO de 10/01/2019
CONTRATO Nº 117/2013
CONTRATADA: Centro Cardiológico de Telemedicina Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de eletrocardiograma digital
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 03 (três) meses a partir de 09/01/2019 a 08/04/2019 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório.
DATA: 03/01/2019

TERMO ADITIVO 092/16-002
CONTRATO Nº 092/2016
CONTRATADA: Senge de Sapucaia Construções Ltda. – EPP
OBJETO DO CONTRATO: execução de obra para construção de creche/pré-escola no bairro Vila Isabel
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 10 (dez) meses a partir de 10/03/2019.
DATA: 08/03/2019

PUBLICAÇÕES
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 060 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor JANDERSON LUIZ LAURIANO DE CARVALHO, a pedido do Vereador Jonas Mascarenhas Macedo a partir de 01/03/2019, do cargo em comissão de ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 351, de 02/10/2017.

Mesa Diretora, 01 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PORTARIA N° 061 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a partir de 01/03/2019, HÉRICA MARTINS DE SOUZA, a pedido do Vereador Jonas Mascarenhas Macedo do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 059/18, de 02/04/2018.

Mesa Diretora, 01 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PORTARIA N° 061 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a partir de 01/03/2019, HÉRICA MARTINS DE SOUZA, a pedido do Vereador Jonas Mascarenhas Macedo do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 059/18, de 02/04/2018.

Mesa Diretora, 01 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PORTARIA N° 063 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/03/2019, EMERSON DA FONSECA MIRANDA, a pedido do Vereador Jonas Mascarenhas Macedo, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Roberto de Miranda e Mara Silva da Fonseca Miranda, e portador do C.P.F. nº 111.853.657-61 e da C.I. nº 214115784, expedida pelo DICRJ, nascido 15/05/1988.

Mesa Diretora, 01 de março de 2019
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PORTARIA N° 064 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2018 os servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei n° 1.385/80, que serão desfrutadas nas seguintes datas:

- Geraldo José Alcantara de Moraes - mat. 3891 - 15 a 29/03
(15 DIAS RESTANTES EM DATA OPORTUNA)
- Rossano Thuler Macedo - mat.3320 - 11/03 à 09/04

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PORTARIA N° 065 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei n° 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

- Isabel Cristina Pereira Bernardo - mat. 500003 - 27/03 a 25/04/19

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA — 1º Secretário
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA — 2º Secretário

PORTARIA N° 066 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/03/2019, ao servidor ROSSANO THULER MACEDO, ASSESSOR PARLAMENTAR, 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2016/2019, por haver completado 06 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de março de 2019
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA — 1º Secretário
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA — 2º Secretário

PORTARIA N° 067 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/03/2019, a servidora NEIDE ANDRADE SALDANHA, ASSESSOR DO CERIMONIAL, 40% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2016/2019, por haver completado 21 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA — 1º Secretário
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA — 2º Secretário

PORTARIA N° 068 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/03/2019, ao servidor BRUNO VIANA, ASSESSOR ESPECIAL, 10% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2016/2019, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2019.
ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA — 1º Secretário
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA — 2º Secretário

PUBLICAÇÕES
Casa dos Conselhos

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Este regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento para a organização dos trabalhos, considerando a Deliberação nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Três Rios e do Decreto nº 6068de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios convocada pelo Conselho Municipal de Saúde tem como objetivos discutir e avaliar as políticas de saúde no âmbito municipal de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e propor diretrizes e prioridades para a atuação do controle social no acompanhamento das ações da Secretaria de Saúde, visando o fortalecimento do Controle Social em Defesa do SUS;

Parágrafo Único – A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Subsecretário de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios será realizada no dia 22 de março de 2019 na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro localizada na Av. Prefeito Alberto Lavinas, 1847 - Centro - Três Rios/RJ, constando de Sessão Solene de Abertura, Palestras e Oficinas de Trabalho para debate do tema central e assuntos pertinentes.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios terá como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 5º - Além do Tema central a Conferência terá como Sub-temas:
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Os trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

8:00 às9:00	Credenciamento e Coffee break
09:00 às 9:15	Leitura do Regimento Interno da Conferência
9:15 às 10:00	Solenidade de Abertura
10:00 às 11:00	Palestra: **" Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS "** Palestrante: Dr Ivan Chebli
11:00 a 11:30	Mesa Redonda
11:30 as 13:00	Almoço oferecido pela Conferência
13:00 as 13:15	Explanação da Metodologia e divisão dos Grupos de Trabalho
13:15 as 15:00	Grupos de Trabalhos
15:00 às 16:00	Plenária final
16:00 às 16:30	Eleição de delegados da 13ª Conferência Municipal de Saúde à Etapa estadual da 16ª Conferencia nacional da Saúde que acontecerá entra **16 de Abril a 15 de Junho de 2019.**
16:30 as 17:00	Encerramento.

Parágrafo Único - Durante a realização da Conferência, a critério da Mesa Diretora, serão estabelecidos períodos de descanso, inclusive podendo prorrogar o horário de encerramento, ouvidos os delegados presentes.

Art. 7º - Os credenciamentos obrigatórios dos observadores, convidados e delegados titulares serão feito das 08h00min às 09:00min do dia 22 de março de 2019 computando um total de 130 vagas, sendo 80 vagas destinadas aos delegados titulares.

Art. 8º - As atividades da Conferência serão desenvolvidas através de palestras técnicas, grupos de trabalho e plenárias.

Parágrafo Único - A abordagem dos assuntos pertinentes ao tema central da Conferência será realizada mediante exposição pelo (a) palestrante e debates.

Art. 9º - Será facultado a delegados e participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao assunto em discussão.

Art. 10º - A mesa diretora dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde, composta por palestrantes e convidados, será dirigida pela Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Presidente da Conferência ou pelo representante indicado na forma do Art. 2º, parágrafo único deste regimento.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS

Art. 11º - Poderão inscrever-se como membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I - Delegados;
II - Participantes;
III – Convidados.
§ 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto, os Participantes e Convidados com direito a voz, observada a inscrição prévia.
§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Três Rios serão delegados natos da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12º - Os membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão identificados pelas cores de suas respectivas credenciais, a saber:
I - Credencial cor amarela - Delegados representantes do segmento dos Usuários;
II - Credencial cor verde - Delegados representantes do governo, e prestadores de serviço;
III - Credencial cor azul – Profissionais de Saúde;
VI – Credencial de cor vermelha - Conselheiros;
V - Credencial cor branca – Participantes.

§1º - Como participante poderá se inscrever qualquer membro da sociedade de Três Rios, membros de associações, instituições pública, entidades de classes e de representação da sociedade civil, não englobados pela representação dos usuários.
§ 2º - Os participantes precisarão inscrever-se previamente, uma vez que o número de membros depende das condições de acomodação do local da conferência, reservando-se à Comissão Organizadora, o direito de limitar tais inscrições.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS

Art. 13º - Tomarão parte da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios, na condição de Delegados, os seguintes membros:
I - Delegados, formalmente indicados, de instituições governamentais, municipal, estadual ou federal;
II - Delegados, formalmente indicados, de instituições prestadoras de serviço de saúde, pública ou privada;
III - Delegados, formalmente indicados, de entidades de representação de profissionais de saúde;
IV - Delegados, formalmente indicados, de entidades sindicais, associações comunitárias e de moradores, entidades e associações civis e religiosas, sem fins lucrativos, clubes de serviços e assemelhados, regularmente constituídos.

Parágrafo Único - Cada instituição ou entidade poderá indicar até 01(um) Delegado, que serão confirmados com o credenciamento, e poderão se inscrever no setor de Educação Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Três Rios, situada a Rua da Maçonaria, nº 350, Centro, Três Rios das 09:00 as 12:00 e de 13:00 as 15:00 horas, do dia 11 de março de 2019 a 18 de março de 2019, podendo tal período ser prorrogado.

Art. 14º - A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes dos demais segmentos, incluindo o Secretário Municipal de Saúde, como membro nato.

Art. 15º - Os delegados deverão ser eleitos e/ou indicados pelas respectivas entidades ou instituições.

CAPÍTULO VII
DA DINÂMICA DOS TRABALHOS

Art. 16º - Os Delegados, Participantes e Convidados serão divididos em grupos de trabalho, objetivando discutir os assuntos referentes ao tema proposto.
§ 1º - A divisão em grupos será dada voluntariamente até ser preenchido o quantitativo máximo estipulado previamente para cada eixo temático, mantendo-se assim a equiparidade dos grupos;

Art. 17º - Cada grupo de trabalho terá um moderador e escolherá dentre os seus membros, um relator para apresentar o resultado da discussão, em forma de relatório, que conterá os principais pontos discutidos e propostas a serem submetidas à plenária.

Art. 18º - A apreciação das propostas concernentes ao Tema Central da 13ª Conferência Municipal de Saúde constará da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho e terão o seguinte encaminhamento:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do relatório geral, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque para serem apreciados;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas à Mesa Coordenadora da Plenária;
IV – Os (as) proponentes de destaque terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o Coordenador dos trabalhos concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação dos Trabalhos, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.
Parágrafo único – Todos poderão apresentar destaques ao texto do Relatório Geral, no entanto, somente os delegados (as) poderão votar.

Art. 19º - Os relatórios dos grupos de trabalhos, após aprovação da plenária constituirão o Relatório Geral Final da Conferência.

Art. 20º - Encerrada a fase de apreciação do relatório final, o (a) Coordenador (a) da mesa procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 21º - Qualquer delegado (a) da XIII Conferência Municipal de Saúde de Três Rios poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 13:00h do dia 20 de março de 2019 para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 22º - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo treze (13) delegados (as).
§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XIII Conferência Municipal de Saúde de Três Rios, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra seguirá imediatamente para votação.

Art. 23º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 24º - É assegurado aos membros da Conferência, o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a juízo do interessado, houver descumprimento do regimento.

Art. 25º - Após a votação do relatório final e moções, serão eleitos os delegados da 13ª Conferência Municipal de Saúde para a Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26º - Serão conferidos certificados específicos aos membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios, que obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Mesa Diretora dos trabalhos e, sob nenhuma hipótese caberá recurso contra decisão da plenária.

Art. 28º - O presente instrumento, elaborado pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2019, constitui o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Três Rios.

Art. 29º - Este Regimento Interno entrará em vigor imediatamente após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Três Rios, 22 de fevereiro de 2019
Comissão Organizadora

PUBLICAÇÕES
Procuradoria Geral do Município

Processos Administrativos concluídos na Procuradoria Geral do Município, no período de 12/02/2019 a 19/03/2019, e que serão arquivados logo após sua publicação:

1) Processo: 14850/2018.
Requerente: Fernando Malta da Costa Messeder
Despacho Final: 1) Visto; 2) Ao Arquivo. Em 15/03/2019.

2) Processo: 20984/2018.
Requerente: Fernando Malta da Costa Messeder
Despacho Final: 1) Visto; 2) Ao Arquivo. Em 15/03/2019.

3) Processo: 697/2019.
Requerente: Fernando Malta da Costa Messeder
Despacho Final: 1) Visto; 2) Ao Arquivo. Em 15/03/2019.

4) Processo: 696/2019.
Requerente: Fernando Malta da Costa Messeder
Despacho Final: 1) Visto; 2) Ao Arquivo. Em 15/03/2019.

5) Processo: 20989/2018.
Requerente: Fernando Malta da Costa Messeder
Despacho Final: 1) Visto; 2) Ao Arquivo. Em 15/03/2019.

6) Processo: 432/2019.
Requerente: Fernando Malta da Costa Messeder
Despacho Final: 1) Visto; 2) Ao Arquivo. Em 15/03/2019.

Processos Administrativos concluídos no Gabinete da Procuradoria Geral, no período de 10/03/2019 a 20/03/2019, e que serão arquivados logo após sua publicação:

1) Processo: 19031/2018.
Requerente: Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Ofício nº 3656/2018/OF
Despacho Final: 1. Visto,
2. Considerando as informações prestadas pela Sec. Promoção Social, Idoso e PcD, por meio do ofício de fls. 004 a 006, informo que fora expedido o ofício de resposta nº 075/2019/GP, ao juízo, conforme cópia de fls. 008.
3. Haja vista que o presente procedimento atendeu a finalidade que motivou a sua instauração, encaminho os autos ao Depto. De Arquivo.

Nattane da Silva Oliveira
Subprocuradora
OAB/RJ – 199.319

---

2) Processo: 686/2019.
Requerente: Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Ofício 14/2019/OF
Despacho Final: 1. Visto,
2. Considerando as informações prestadas pela Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do ofício de fls. 005 a 008, informo que fora expedido o ofício de resposta nº 073/2019/GP, ao juízo, conforme cópia de fls. 010.
3. Haja vista que o presente procedimento atendeu a finalidade que motivou a sua instauração, encaminho os autos ao Depto. De Arquivo.

Nattane da Silva Oliveira
Subprocuradora
OAB/RJ – 199.319

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Fazenda

Processos Administrativos concluídos no setor Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, no período de 10/03/2019 a 20/03/2019, e que serão arquivados logo após sua publicação:

1) Processo: 18.155/2018.
Requerente: Humberto Evangelista.
Despacho Final: Resposta encaminhada ao requerente em 19 de março de 2019, arquive-se.

PUBLICAÇÕES
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6078 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 274.050,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4562 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 274.050,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais), referente à aquisição de ônibus escolar para atendimento com transporte dos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

06.00.000.12.365.2015.1743 / 4.4.90.52.00 / FR 197 – valor R$ 274.050,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

2015 – Educação em Sua Integralidade

1743 – Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

201 – Termo de Compromisso PAR nº 201803645-4 (FNDE)

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de repasse, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 201803645-4 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6079 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.550,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4563 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 137.550,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), referente à aquisição de kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF, assim atendendo a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

06.00.000.12.361.2015.1744 / 3.3.90.30.00 / FR 198 – valor R$ 137.550,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

2015 – Educação em Sua Integralidade

1744 – Aquisição de Kit para Realização da Prova Brasil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

198 – Termo de Compromisso PAR nº 201803786-8 (FNDE)

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de repasse, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 201803786-8 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6082 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 271.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4564 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 271.500,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), referente à aquisição de Ônibus Escolar para atendimento com transporte dos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

06.00.000.12.365.2015.1743 / 4.4.90.52.00 / FR 196 – valor R$ 271.500,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

2015 – Educação em Sua Integralidade

1743 – Aquisição de Ônibus Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

196 – Termo de Compromisso PAR nº 201803650-4 (FNDE)

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de repasse, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 201803650-4 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6083 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.612,15 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4565 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 190.612,15 (Cento e Noventa Mil e Seiscentos e Doze Reais e Quinze Centavos), referente à transferência de recursos financeiros, à título de apoio aos entes federativos que recebem FPM.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

06.00.000.12.363.2015.2397 / 3.3.90.36.00 / FR 199 – valor R$ 60.000,00

06.00.000.12.363.2015.2397 / 3.3.90.30.00 / FR 199 – valor R$ 10.000,00

06.00.000.12.363.2015.2397 / 4.4.90.52.00 / FR 199 – valor R$ 30.000,00

06.00.000.12.122.2015.1592 / 3.1.90.11.00 / FR 199 – valor R$ 60.000,00

06.00.000.12.122.2015.1592 / 3.3.90.36.00 / FR 199 – valor R$ 30.612,15

06 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

363 – Ensino Profissional

122 – Administração Geral

2015 – Educação em Sua Integralidade

2397 – Manutenção Escola de Qualificação Profissional

1592 – Programa de Elevação do IDEB

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

199 – Medida Provisória nº 815/2017 – Transferência de Recurso Financeiro Oriundo de FPM

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da transferência financeira a título de apoio aos Entes Federativos que recebem FPM, conforme Medida Provisória nº 815/2017.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4566 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas com o Abrigo Antônio Modesto Fabello.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

11.00.000.04.122.2021.2055 / 3.3.90.30.00 / FR 176 – valor R$ 10.000,00

11.00.000.04.122.2021.2055 / 3.3.90.36.00 / FR 176 – valor R$ 120.000,00

11.00.000.04.122.2021.2055 / 3.3.90.39.00 / FR 176 – valor R$ 10.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social

04 – Administração

122– Administração Geral

2021 – Gestão da Assistência Social

2055 – Abrigo Antônio Modesto Fabello

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

176 – Convênio 001/2017- Areal – Levy Gasparian

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Convênio nº 001/2017, firmado entra a Prefeitura do Município de Três Rios e as dos Municípios de Areal e Levy Gasparian. Os valores encontram-se em conta corrente nº 55502-09, agência 0315-8.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6085 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 271.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4567 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 271.500,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), referente à aquisição de Ônibus Escolar.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

06.00.000.12.365.2015.1743 / 4.4.90.52.00 / FR 195 – valor R$ 271.500,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

2015 – Educação em Sua Integralidade

1743 – Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

195 – Termo de Compromisso PAR nº 201802812-4 (FNDE)

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

· R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) decorrentes do repasse do FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802812-4.

· R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) referente à Contrapartida da Prefeitura do Município de Três rios, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06.00.000.12.122.2015.2191	3.3.90.01.00	00	R$ 21.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 6086 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4568 de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), destinados à aquisição de veículo para equipamentos de Proteção Especial.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

11.00.000.08.244.2021.1745 / 4.4.90.52.00 / FR 201 – valor R$ 520.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

2021 – Gestão da Assistência Social

1745 – Aquisição de Veículo para equipamentos de Proteção Especial

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

201 – Convênio MDS/SNAS – Emenda Parlamentar nº 201835510005 – Celso Jacob

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de emenda parlamentar nº 201835510005 do Deputado Celso Jacob, firmado entra a Prefeitura do Município de Três Rios e o Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social (MDS/SNAS). A mencionada programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. O valor encontra-se em conta corrente nº 557144-5, agência 0315-8.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 013/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, JONATHAS ANDRADE FONSECA, Coordenador Administrativo da Saúde, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 03/01/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 058/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face as despesas com eventos, capacitações, reuniões e pequenas necessidades encontradas na secretaria, e fique sob a responsabilidade da servidora LUCILEIA LEMOS DOS SANTOS, matrícula 112.311, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/01/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 066/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 01 de janeiro de 2019, a servidora ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 111.2235, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 24/01/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 067/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CEDE, à Câmara Municipal de Três Rios/RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, a servidora ROBERTA CORREA PADILHA DE ARAÚJO SILVA, Técnico Nível Médio Social, matrícula nº. 111.2214, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 476/2019, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 24/01/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 084/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 05/06/2018, à ex-servidora FRANCISCA DE PAULA CARVALHO, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R$ 1.922,62 (mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 30/01/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 102/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 267/2018/GP, para que dela conste que a PENSÃO devida a ANA DE FÁTIMA CARVALHO SERTA COSTA, em face do falecimento do ex-servidor ELME CALDARARO COSTA, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R$ 4.225,06 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2018, conforme Processo Administrativo nº. 14110/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 05/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 108/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à Brasília-DF para capacitação dos funcionários da Saúde no Sistema do Bolsa Família na Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor CAROLINA MONTES DURÕES DE SOUZA, matrícula nº.: 111.1897, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 20/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 119/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas com a 13ª Conferência Municipal de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora AMANDA SARKIS MOOR SANTOS XAVIER, Coordenadora de Planejamento, matrícula 111.625, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 120/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora CLAUDIA MARIA AGUIAR MATHIAS, matrícula 111.2345, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 121/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora FERNANDA STEFANON DA CUNHA, matrícula 111.1007, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 122/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora IZABÔ SANTOS BARREIROS, matrícula 111.2522, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 123/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora LUANA GABRIEL, matrícula 111.999, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 124/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora RENATA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 111.985, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 125/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora TALITA AROUCA CARDOSO DE FREITAS, matrícula 111.982, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 126/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ELAINE FERREIRA BASTOS SANTOS, matrícula 111.2347, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 127/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora REGIANE SILVA FIGUEIRA, matrícula 111.987, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 26/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 128/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 07 de fevereiro de 2019, conforme acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação ordinária nº. 0006020-85.2015.8.19.0063 e nos termos do Processo Administrativo nº. 1575/2019, à ex-servidora UBIRANI RIBEIRO DO AMARAL, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R$ 1.537,91 (mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 130/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora PRISCILA FURTADO ARAÚJO RABELLO, matrícula 111.1043, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 131/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora LUCIANA LOPES OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 111.995, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 132/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora JOSENI BEPPLER PRIORI PINTO, matrícula 111.1001, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 133/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ANA CLÁUDIA DOS SANTOS FONSECA, matrícula 111.1020, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 134/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora GABRIELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 111.2325, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 135/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora DANIELA DE CARVALHO ROBERTINO, matrícula 111.2331, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 136/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 111.2355, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 137/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora JOICIANE MAIARA DA SILVA, matrícula 111.2360, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 138/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora MARA ADRIANO FRANCELINO, matrícula 111.2357, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 139/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ALESSANDRA LUZIA DIAS VIANA DA ROCHA, matrícula 111.2336, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 140/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ROSANE APARECIDA FURTADO RODRIGUES, matrícula 111.2367, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 141/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora VERÔNICA DE ANDRADE MAURO, matrícula 111.2316, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 142/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora NEUZA BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS NEVES, matrícula 111.2356, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 143/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora JOSIANE RAMOS MACHADO, matrícula 111.2350, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 144/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora MICHELE DA SILVA ALVES, matrícula 111.2334, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 145/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora MICHELE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 111.2326, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 146/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora FERNANDA GOMES DA SILVA, matrícula 111.2323, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 147/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora NATALIA SILVEIRA CARIUS, matrícula 111.2368, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 148/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora BEATRIZ DE SOUZA BARBOSA, matrícula 111.2365, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 149/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora CINTIA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 111.1012, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 150/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 111.1019, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 151/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora RAYANE DA SILVA COSTA, matrícula 111.1976, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 152/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ANA CAROLINA BASTOS BRASIL, matrícula 111.2335, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 153/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a servidora ALINE ALVES DA SILVA VICENTE, matrícula 111.2351, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 27/02/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 156/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-06, do servidor WALDENEIA CARIAS FLORES, Secretário de Escola, matrícula 111.976, da função de Coordenador Intermediário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01 de março de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 157/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, O servidor NEUMAR HENRIQUE BAGIO DA SILVA, matrícula 111.1096, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 158/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a servidora SILVANA DE FARIA PASCHOAL, matrícula 112.1068, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 159/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a servidora DAISE APARECIDA LEITE, matrícula 112.1326, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 160/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a servidora LARA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 112.1571, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 178/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 27 de fevereiro de 2019, a servidora ELIANE LÚCIA DA SILVA, matrícula 112.1552, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 162/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às pequenas despesas emergenciais com o Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade da servidora HÉRIKA FERNANDES PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 124.1288, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 163/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às despesas com a realização de processo de escolha do Conselho Tutelar, e fique sob a responsabilidade da servidora SIMONE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 111.1833, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 164/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais), para fazer face às despesas com confecção de 100 camisas para crianças e adolescentes da rede municipal no Projeto Pedal das Águas, e fique sob a responsabilidade da servidora EDNA M. BARBOSA CARDOSO DA SILVA matrícula nº 111.1844, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 165/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a realização da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e fique sob a responsabilidade da servidora JAUSEANE APARECIDA VIEIRA matrícula nº 124.1698, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 166/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas com a realização do Projeto Semana da Água, a ocorrer em março de 2019, conforme Lei nº. 4431, de 27 de outubro de 2017 e fique sob a responsabilidade da servidora ANDREA STEFANI MONTES matrícula nº 112.278, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 167/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas com a realização da FEATRI (Feira de Educação e Artes de Três Rios), que acontecerá entre os dias 03 e 07 de abril de 2019 e fique sob a responsabilidade da servidora ELISABETE CRISTINA BARROS DE SÁ matrícula nº 112.1631, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 169/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CEDE, à Câmara de Vereadores de Três Rios-RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula 111.1932, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 1473/2019, produzindo efeitos a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 174/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria nº. 090/2006/GP conforme comunicação do TCE/RJ no item II, da pág. 54 do Processo nº. 230.768-2/2008, que concedeu aposentadoria integral à Merendeira DORALICE DE ANDRADE LOPES, matrícula 114.053, de acordo com o artigo 74, inciso I, e artigo 70, item I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e artigo 40, parágrafo I, inciso I, parágrafo 3º e parágrafo 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 1º, da Lei nº. 10.887/04, sejam fixados em parcela única mensal os proventos integrais de R$ 460,04 (quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 13/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 175/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

REFIXA, os proventos na forma determinada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 com efeitos a partir de 29/03/2012, em parcela única mensal de R$ 681,20 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) da Merendeira DORALICE DE ANDRADE LOPES, matrícula 114.053, conforme comunicação do TCE/RJ no item IV da pág. 54 do Processo nº. 230.768-2/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 13/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 176/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2998, de 22 de março de 2007 e alterações dadas pela Lei nº. 3857, de 05 de julho de 2013; RESOLVE:

CONCEDE a Função Gratificada FG-03, à servidora SONILDA ARAUJO DA SILVA, Cuidador social, matrícula 111.2771, para exercer a função de Assistente Intermediário II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 14 de março de 2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 177/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Decreto nº. 6089, de 11 de março de 2019, Anexo Único, os seguintes membros para comporem comissão condutora de Audiência Pública para Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Três Rios:

- Presidente da Comissão: **Matthaus de Mello Abrahão**;
- Representantes da Procuradoria Geral do Município de Três Rios: **Valesca Teixeira Paulino Gomes Jardim e Márcio Mesquita Malafaia;**
- Representante da Secretaria Municipal de Transportes: **Aroldo Christovam de Lima**;
- Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública: **Igor Bastos da Silva**;
- Representante da Empresa Headway Transporte e Consultoria em Serviços: **Gilmar de Oliveira.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 14/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 178/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 27 de fevereiro de 2019, a servidora ELIANE LÚCIA DA SILVA, matrícula 112.1552, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 18/03/2019.
Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES
Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Três Rios, 20 de março de 2019

A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

1063/2018	ULISSES VALENTIM SILVA	DEFERIDO
1099/2018	SEBASTIÃO GERALDO DE CARVALHO MARTINS	DEFERIDO
1004/2018	RITA JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO
110/2019	JORGE LUIZ PIO DE ARAUJO	DEFERIDO
1104/2018	EVA MORAES COSME	DEFERIDO
12/2019	MAURICIO MADEIRA BILLE	INDEFERIDO
122/2019	ANA BEATRIZ SAGUEIRO E NASCIMENTO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI